



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG

PARECER DE REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 16, DE 2021

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 16, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para cobertura de despesas com encargos gerais do Município.

O Projeto de Lei n.º 16, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 770.000,00, foi aprovado na reunião ordinária do dia 14 de junho de 2021, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foram feitas pequenas alterações na redação projeto, para adequá-la à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 16, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para cobertura de despesas com encargos gerais do Município.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Indianópolis-MG, no exercício de 2021, até o valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), com a classificação orçamentária discriminada no anexo único desta Lei.

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único desta Lei.

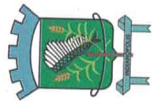
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 14 de junho de 2021.


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente e Relator


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Membro


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO									
DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS E VALORES									
Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0001	20010	3.2.90.21.00.00	351	Juros e encargos da dívida	70.000,00
02	02	04	122	0001	20010	4.6.90.71.00.00	352	Principal da dívida contratual	700.000,00
TOTAL									770.000,00

DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS E VALORES									
Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0001	2.0006	3.3.90.30.00.00	3	Material de Consumo	70.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	3.3.90.30.00.00	103	Material de Consumo	150.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	3.3.90.39.00.00	106	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	3.3.90.30.00.00	154	Material de Consumo	100.000,00
02	09	26	782	0010	2.0021	3.1.90.04.00.00	162	Contratação por tempo determinado	100.000,00
02	09	26	782	0010	2.0021	3.1.90.03.00.00	163	Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
02	02	04	122	0001	2.0010	3.1.90.11.00.00	293	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00
TOTAL									770.000,00



